

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

# EDITAL Nº 098/2015

# BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/EM UNIPLAC - 2015/2016

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e em parceria com o Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), torna público o presente Edital, para inscrição e seleção de Bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UNIPLAC.

# 1. Objetivo

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio é dirigido aos estudantes do Ensino Médio, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

# 2. Critérios para Participação do Professor Orientador

- **2.1**. Ser pesquisador com titulação mínima de Mestre e que desempenhe atividades de docência, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento tecnológico, com vínculo formal com a UNIPLAC.
- **2.2** Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2012), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.



- **2.3** Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.
- **2.4** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq e com o currículo atualizado.
- **2.5** Não possuir pendências com relatórios finais de pesquisa na UNIPLAC, órgãos ou agências de fomento.
- 2.6 Ser docente da UNIPLAC, sendo vedada a orientação por Professor convidado.
- **2.7** Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu Estudante. Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

### 3. Compromissos do Professor Orientador

- **3.1** Escolher e indicar para Bolsista o estudante regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), com perfil e desempenho compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- **3.2** O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.
- **3.3** Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- **3.4** O Professor Orientador deverá conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.
- **3.5** É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.
- **3.6** O Professor Orientador deverá incluir o nome do estudante/bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

# UNIPLAC

### **UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

- **3.7** Atuar nas atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas, durante o evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.
- **3.8** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2015 e o Final até a data de 25 de julho de 2016;
- 3.8.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **3.9** Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 25 de julho de 2016, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **3.10** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.
- **3.11** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.
- **3.12** O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.
- **3.13** Os membros do projeto de pesquisa que descumprirem o disposto nos itens acima citados ficarão sujeitos ao enquadramento disciplinar e fixação das respectivas sanções aplicáveis, observado o disposto no Regimento Geral da UNIPLAC nos Art. 165 a 170, relativamente ao corpo docente e discente, respectivamente.

# 4. Critérios para participação do Estudante

- **4.1** Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).
- 4.2 Não estar cursando o último ano do Ensino Médio.
- **4.3** Apresentar Histórico Escolar com bom desempenho.
- **4.4** Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).



- **4.5 Não ter vínculo empregatício** e ter disponibilidade de horário, de 8 a 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- **4.6** Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (http://lattes.cnpq.br/).
- **4.7** Estar recebendo apenas esta modalidade de Bolsa, sendo vedado o acúmulo de Bolsas.
- 4.7.1 Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o estudante deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.

# 5. Compromissos do Estudante/Bolsista

- **5.1** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2015 e o Final até a data de 25 de julho de 2016.
- 5.1.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **5.2** Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **5.3** Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.
- **5.4** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

# 6. Requisitos do Projeto de Pesquisa

- **6.1** Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.
- **6.2** Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos. Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.
- **6.3** Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres



- Humanos (CEP UNIPLAC), através do link www.saude.gov.br/plataformabrasil, conforme documento comprovatório de submissão que deverá estar em anexo ao projeto.
- **6.4** No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprovatório de submissão junto a uma "Comissão de Ética no Uso de Animais" (CEUA).
- **6.5** Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:
- 6.5.1 Identificação;
- 6.5.2 Justificativa;
- 6.5.3 Problemática de pesquisa;
- 6.5.4 Objetivos;
- 6.5.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;
- 6.5.6 Revisão de Literatura;
- 6.5.7 Metodologia;
- 6.5.8 Resultados esperados;
- 6.5.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;
- 6.5.10 Cronograma de atividades de pesquisa;
- 6.5.11 Previsão orçamentária considerar hora/aula do Professor com encargos trabalhistas e a bolsa do Estudante no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).
- 6.5.12 Referências consultadas.

### 7. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição

- **7.1** Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, em envelope lacrado.
- 7.2 Ficha de inscrição do Estudante Bolsista (Anexo 1).
- **7.3** Ficha de incrição do Professor Orientador (Anexo 2).
- **7.4** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (Anexo 3).
- **7.5** Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de estudante menor de 18 anos).



- **7.6** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não estar recebendo outra Bolsa ou auxílio financeiro.
- **7.7** Declaração de matrícula regular no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).
- **7.8** Histórico Escolar do último ano e comprovante de frequência com assinatura da Secretaria da escola.
- **7.9** Declaração do Orientador, reconhecida em cartório, de não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos e agências de fomento.
- **7.10** Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 4).
- **7.11** Termo de Compromisso do Orientador, preenchido e assinado (Anexo 5).
- **7.12** Comprovar a participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente certificados no CNPq, apresentando a impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em <a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\_parametrizada.jsf">http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\_parametrizada.jsf</a>
- **7.13** Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado (professor e estudantes), contendo somente as produções dos últimos 3 anos <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>.
- **7.14** Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.
- 7.15 Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.

### 8. Seleção e seus critérios

- **8.1** A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação dos projetos nomeada por Portaria.
- **8.2** A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.
- 8.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender aos critérios constantes no Anexo6.

# UNIPLAC Contract of Funds Carriers

### UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

### 9. Critérios de Financiamento

- **9.1** Serão disponibilizadas 05 bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- **9.2** Cada Professor Orientador poderá registrar, no máximo, 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, ou 01 (um) projeto de pesquisa com até 03 (três) quotas de Bolsa, conforme segue:
- 1 (um) projeto de pesquisa, com 03 (três) quotas de bolsa vinculadas a ele, desde que,
   haja, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada
   Bolsista, o que ficará evidenciado no Plano de Atividades;
- 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, com 01 (uma) quota de bolsa para cada projeto, que apresentará um Plano de Atividade para cada Bolsista.
- 9.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- **9.4** O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 100,00 (cem reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do estudante em agência do Banco do Brasil.
- **9.5** Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica serão de agosto de 2015 a julho de 2016, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.
- **9.6** O Professor Orientador não será remunerado pela autoria do projeto, mas sim como Professor Orientador com o valor referente a 1 (uma) hora aula semanal, desde que sua carga horária não ultrapasse 40 horas na UNIPLAC.
- **9.7** A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.
- **9.8** O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é importante mantê-lo corretamente informado.
- **9.9** O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.



# 10. Substituição de Bolsista

**10.1.** O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

### 11. Dos Prazos

Cronograma	Datas
11.1 Do período de inscrições	03 a 24 de julho de 2015.
11.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC.
11.3 Do período de análise dos projetos	27 de julho a 05 de agosto de 2015.
11.4 Da publicação dos resultados	A partir de 06 de agosto de 2015.
11.5 Do prazo para realização dos projetos	Agosto de 2015 a julho de 2016.

# 12. Impugnação dos Termos do Edital

**12.1.** O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

### 13. Recursos

- 13.1 O prazo máximo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa, sendo que esta terá prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à PROPEPG que o julgará.
- **13.2** Da decisão da PROPEPG referente ao recurso caberá, ainda, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.



**13.3** Os recursos previstos nos itens 13.1 e 13.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

# 14. Disposições Finais

**14.1** O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Lages, 03 de julho de 2015

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

# ANEXO 1

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA

# 1. IDENTIFICAÇÃO

		_			
olve seres hu	ımanos? S	Sim (	) Não ( )		
	RG:				
Feminino			Data de Nasc	imento:	
		Est	Estado Civil:		
Bairro:			CEP:	UF:	
	E-mail:			И.	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
Assinat	tura do E	studa	ante		
ura do Orie	ntador do	Pro	jeto de Pesq	uisa	
Data:					
	Peminino Bairro: Assinat	RG: Feminino  Bairro: E-mail: Telefone  Assinatura do E	RG:  Feminino  Est  Bairro:  E-mail:  Telefone Celt  Assinatura do Estuda  ura do Orientador do Pro	Peminino Data de Nasc Estado Civil:  Bairro: CEP: E-mail: Telefone Celular:  Assinatura do Estudante  ura do Orientador do Projeto de Pesquina de Companyo de Pesquina de Comp	

# ANEXO 2

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:						
Título do Projeto:						
CPF:		RG:				
Gênero: ( ) Masculino ( )	Feminino	<u> </u>	D	Oata de Nasci	imento:	
Naturalidade:	ıralidade:			Estado Civil:		
Endereço Residencial:						
Próximo:	Bairro:			CEP:		UF:
Cidade:	E-mail:					
Telefone Residencial: Te			Telefone Celular:			
	L					
	Assinatura	do Ori	enta	ıdor		
	Data:					

# ANEXO 3

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,		, CPF n°,
declaro sob as penas da lei, atende	ndo o item 7	7 sub item "7.4" do Edital nº 098/2015,
referente a Bolsa de Iniciação Cie	entífica PIBIO	C-EM/CNPq, que NÃO possuo vínculo
empregatício.		
Declaro ainda que os dados	apresentados	s são verdadeiros e estou ciente de que a
omissão de informações ou a ap	presentação	de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelame	ento do receb	pimento da Bolsa de Iniciação Científica
e obrigam a imediata devolução do	s valores inde	evidamente recebidos, além das medidas
judiciais cabíveis. Autorizo a equi	pe Técnica d	da PROPEPG a confirmar e averiguar a
informação acima.		
Lages,	de	de 2015.
Assinatura do Estudante	(candidato à	Bolsa de Iniciação Científica)

(reconhecer esta assinatura em cartório)

# ANEXO 4

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO

Eu						, lío	der d	o Grupo	de
Pesquisa:									
certificado	pelo	CNPq,	estou	ciente	da	realização	do	Projeto	de
	tação d	o Professo	or			o do Grupo.			
		Assii				ıpo de Pesqu			
			Data:						

# **ANEXO 5**

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Compromitente, Pr				rofessor (a) Orientador (a),		
residente e domiciliado à rua					,	
Bairro,	CEP			_,	Lages/SC,	
CPF, Carteira de	Identidade	e			•	
Tendo em vista a aprovação da	proposta	de projeto	de Inicia	ıção	Científica:	
<u> </u>						
na forma do Programa Institucional	de Bolsas	de Iniciaçã	o Científica	a para	o Ensino	
Médio – PIBIC-EM/CNPq, regulam	nentado pe	lo Edital n'	9 098/2015	da U	JNIPLAC,	
assumo o compromisso e as obrigaçõe	es que segu	em:				

- **1.1.** Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- **1.2.** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2015 e o Final até a data de 25 de julho de 2016;
- 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **1.3.** Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 25 de julho de 2016, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **1.4.** Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- 1.5. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da



Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.

- **1.6.** Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- **1.7.** Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- **1.8.** Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.
- 1.9. Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Cientifíca.
- 1.10. Além dos compromissos acima explicitados, estou plenamente ciente, de que o não cumprimento das disposições deste termo de compromisso, obriga-me a devolver à UNIPLAC todos os recursos recebidos para o desenvolvimento da pesquisa, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% ao mês, sem prejuízo de outras sanções administrativas e que a submissão de projeto em editais posteriores está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa e a entrega do relatório final de desempenho dos pesquisadores (Anexo 7) cumprimentos dos termos aqui apresentados.
- **1.11.** Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 098/2015, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Assinatura do Orientador (a)
Data:

# **ANEXO 6**

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Haverá avaliação, quali e quantitativa, dos seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

# ANEXO 7

# EDITAL Nº 098/2015 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

# RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES

1)	Projeto de Pesquisa:
2)	Equipe de Pesquisa:
Orie	ntador:
Titu	lação:
Bols	sistas:
Titu	lação:
	O Bolsista cumpriu a carga horária prevista no Edital nº 098/2015, item  dehoras/aula/semanais ( ) Sim ( ) Não
4) Ane	O Bolsista cumpriu os termos de compromisso presentes no Edital nº 098/2015, xo nº ( ) Sim ( ) Não
5)	Observações, Reclamações ou Sugestões?
	Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa
	Data: